

**PROGRAMA DE BOLSAS FAPESB - COTAS INSTITUCIONAIS
MESTRADO PROFISSIONAL, MESTRADO E DOUTORADO**

NORMAS GERAIS - 2012

1. INTRODUÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB continuará adotando como política institucional, em 2012, o apoio aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, oferecidos por instituições de ensino superior e/ou Centros de Pesquisa localizadas no Estado da Bahia.

Foram distribuídas as cotas institucionais 2012 de acordo planilha abaixo:

Programa	Nota CAPES	COTA
Mestrado	3	3 (três) Bolsas
Mestrado	4	2 (duas) Bolsas
Mestrado	5, 6 e 7	1 (uma) Bolsa
Doutorado	4	2 (duas) Bolsas
Doutorado	5, 6 e 7	1 (uma) Bolsa
Mestrado Profissional	3, 4, 5, 6 e 7	2 (duas) Bolsas

Cabe as Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação ou Direções dos Centros de Pesquisa localizadas no Estado da Bahia, juntamente com as Coordenações dos Programas beneficiados, a divulgação da cota, o cumprimento das Normas Gerais 2012 - Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado, bem como a responsabilidade pela seleção e acompanhamento das atividades dos bolsistas durante a toda a vigência do benefício.

Para avaliação das propostas de bolsistas potenciais, cada Programa beneficiado poderá estabelecer critérios e procedimentos próprios, desde que honrados os requisitos mínimos exigidos pela FAPESB.

Obs.: Solicitamos a todos os Coordenadores de Programas que informem às Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou Direções dos Centros de Pesquisa o método de seleção utilizado para indicação dos candidatos à bolsa FAPESB.

As cotas institucionais não terão caráter permanente, tendo validade pelo período máximo de vigência das bolsas: Até 24 (vinte e quatro) meses para bolsas Mestrado Profissional/Mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para as bolsas de Doutorado, com vigência inicial a partir de 1º de março de 2012.

2. FINALIDADE

As bolsas destinam-se ao desenvolvimento de projetos de pesquisa que resultem em dissertação ou tese dos mestrandos e doutorandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, avaliados pela Capes, com notas 3, 4, 5, 6 e 7 para os Programas de mestrado profissional/mestrado e notas 4, 5, 6 e 7 para os Programas de doutorado.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

Do candidato

- Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela Capes;
- Dedicar tempo integral às atividades do Programa;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;

- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.
- **Não ter vínculo empregatício** de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;

Exceção 1): candidato com vínculo empregatício em instituições públicas de ensino superior ou de pesquisa científica e/ou tecnológica, localizadas na Bahia, que solicitarem bolsas para desenvolver o projeto de mestrado profissional/mestrado/doutorado em municípios do Estado, cuja distância seja superior a 150 Km da instituição à qual é vinculado. Neste caso o bolsista deverá comprovar afastamento integral das suas atividades, podendo continuar recebendo os vencimentos.

Exceção 2): candidato com vínculo empregatício, liberado integralmente das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, comprovadamente, durante a vigência da bolsa.

Do orientador

- Possuir vínculo empregatício com a Instituição de ensino superior e/ou Centros de Pesquisa que sedia o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (de acordo com definição CAPES);
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

4. DURAÇÃO, PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO

As bolsas de Mestrado Profissional/Mestrado serão concedidas pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, **desde que dentro de um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses de ingresso no curso.**

As bolsas de Doutorado serão concedidas pelo prazo de até 48 (quarenta e oito)

meses, desde que dentro de um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses de ingresso no curso.

Os candidatos aprovados pelos respectivos Programas deverão encaminhar à FAPESB, até 28 de fevereiro de 2012, toda a documentação constante no quadro abaixo, em apenas 1 (uma) via:

Obs.: O candidato à bolsa só conseguirá preencher o formulário *on-line* se ele e o orientador forem cadastrados como pesquisador no Portal da FAPESB, através do endereço eletrônico: <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>.

DOCUMENTAÇÃO
Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, concluído e impresso 1 (uma) via , específico para a modalidade – Mestrado Profissional/Mestrado/Doutorado – COTAS, com assinaturas originais do orientador e bolsista.
Ofício do Coordenador do Programa informando que o candidato aprovado no Mestrado Profissional/Mestrado/Doutorado foi submetido à seleção para a concessão de bolsas dentro da cota institucional concedida pela FAPESB.
Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso diretamente da Plataforma Lattes).
Currículo Lattes completo e atualizado do orientador (impresso diretamente da Plataforma Lattes).
Cópia do documento de identidade do candidato.
Cópia do CPF do candidato.
Comprovante de residência do candidato, atualizado (três últimos meses) Obs.: Caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome ou em nome dos pais, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência.

Comprovante de Matrícula 2012 ^(*) do candidato. (*) Caso não esteja ainda matriculado, o bolsista deverá trazer uma Declaração da Coordenação do Programa atestando a sua aprovação e informando a data para a matrícula. Posteriormente, o bolsista entregará à FAPESB o respectivo comprovante de matrícula.
Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício e que não é, e nem será beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa da FAPESB, devidamente assinada.
Comprovante de afastamento do candidato de suas atividades (quando for o caso).
Cópia do extrato de conta bancária no Banco do Brasil, contendo o nome do candidato a bolsa como titular da conta, números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos).

Obs.: Aqueles que não cumprirem este prazo, poderão entregar a documentação até 14 de março de 2012, para implementação da bolsa em 1º de abril de 2012, ficando a disponibilidade da bolsa, neste caso, por 23 (vinte e três) meses.

Informamos que a partir de abril de 2012, toda documentação dos candidatos à bolsa, que forem encaminhadas à FAPESB até o dia 10 (dez) de cada mês terão a implementação para o dia 1º do mês seguinte.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

As bolsas serão implementadas através da assinatura de Termo de Outorga e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, sendo pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente/poupança no Banco do Brasil indicada pelo bolsista para este fim.

A continuidade da bolsa ficará condicionada à avaliação do desempenho do bolsista,

medido através do envio dos Relatórios Técnicos Parciais, que deverão ser encaminhados às Coordenações dos Programas e/ou Direções dos Centros de Pesquisa beneficiados, **semestralmente**, com a informação da data inicial da vigência da bolsa até o período que compreende a entrega dos mesmos.

Obs.1: Chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto** do Relatório Técnico Parcial dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxxx/20xx), **Nº do Pedido e Período abrangido por este Relatório** (Neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

Obs.2: Para as bolsas vinculadas às Cotas 2012, mestrado profissional/mestrado/doutorado, os **Relatórios Técnicos devem ser entregues nas Coordenações dos Programas e/ou Direções dos Centros de Pesquisa**, nos prazos estabelecidos, para acompanhamento, avaliação (parecer do Programa beneficiado) e envio à FAPESB, nos prazos estabelecidos.

Obs.3: Os Coordenadores de Programas beneficiados deverão solicitar avaliação dos Relatórios Técnicos dos seus bolsistas, de profissionais que tenham conhecimento comprovado sobre linha de pesquisa do projeto desenvolvido por eles, **exceto dos seus orientadores**.

Abaixo discriminamos a quantidade/periodicidade dos Relatórios Técnicos:

- Mestrado Profissional – **4 (quatro) Relatórios Técnicos - 3 (três)** Relatórios Técnicos Parciais com: 6 (seis) meses, 12 (doze) meses e 18 (dezoito) meses e **1 (um)** Relatório Técnico Final ou Certificado de Defesa da Dissertação.
- Mestrado – **4 (quatro) Relatórios Técnicos - 3 (três)** Relatórios Técnicos Parciais com: 6 (seis) meses, 12 (doze) meses e 18 (dezoito) meses e **1 (um)**

Relatório Técnico Final ou Certificado de Defesa da Dissertação.

- Doutorado – **8 (oito) Relatórios Técnicos - 7 (sete) Relatórios Técnicos Parciais** com: 6 (seis) meses, 12 (doze) meses, 18 (dezoito) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 30 (trinta) meses, 36 (trinta e seis) meses e 42(quarenta e dois) meses e **1 (um) Relatório Técnico Final ou Certificado de Defesa da Tese.**

Os modelos de Relatórios Técnicos (Parcial e Final) poderão ser encontrados no Portal da FAPESB. O desenvolvimento das atividades dos bolsistas será acompanhado pela Coordenação do Programa e/ou Direção de Centros de Pesquisa, através de relatórios técnicos **Parciais** e do relatório técnico **final** (modelos no Portal da FAPESB), os quais deverão ser assinados (assinatura original) pelo bolsista e por seu orientador.

- No caso do Relatório Técnico Final para o bolsista de doutorado, é possível substituí-lo pelo certificado de defesa de tese;
- No caso do Relatório Técnico Final para o bolsista de mestrado ou mestrado profissional, é possível substituí-lo pelo certificado de defesa da dissertação.
- Caso ocorra mudança de orientador a Coordenação do Programa deverá encaminhar à FAPESB, um ofício solicitando a alteração, com cópia do currículo Lattes do novo orientador.
- Se houver mudança no Projeto (de qualquer natureza), a Coordenação do Programa e o orientador, devem encaminhar ao Programa de Bolsas ofício solicitando a alteração com cópia do novo Projeto.
- Caberá à Coordenação do Programa informar a FAPESB a data da defesa da tese ou dissertação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

A não apresentação do relatório técnico no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB.

Uma vez suspensa a bolsa, aguardaremos até 30 (trinta) dias corridos, o envio do relatório técnico pendente avaliado pela Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro de Pesquisa, com as assinaturas originais do orientador e bolsista.

Caso o bolsista não entregue o Relatório Técnico no prazo estabelecido, será realizada a rescisão da bolsa com data retroativa ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar a FAPESB todas as mensalidades recebidas, em valor atualizado.

Cabe a Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro de Pesquisa solicitar, formalmente à FAPESB, o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

6. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Durante a vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído através de solicitação da Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro Pesquisa à FAPESB, devidamente justificada, acompanhada da documentação do novo bolsista, o qual deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade e o Relatório Técnico Final do bolsista substituído.

A substituição poderá ser realizada uma única vez e o bolsista substituto tem direito ao período restante de vigência da bolsa, respeitados os prazos e duração informados no item 4 deste documento.

7. REDISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSAS

Os Programas deverão implementar sua cota de bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado até o dia **06 de maio de 2012**.

Após esta data, a FAPESB entrará em contato com as Pró-Reitorias de Pesquisa e

Pós-Graduação e/ou Direções dos Centros de Pesquisa e informará (se for o caso) a existência de bolsas que não foram utilizadas pelos Programas contemplados, para que os mesmos possam fazer uma redistribuição interna da suposta demanda não atendida.

Em julho, caso ainda ocorra sobra de bolsas não utilizadas pelas instituições beneficiadas, a FAPESB poderá fazer uma nova redistribuição interinstitucional.

8. CASOS OMISSOS

A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não prevista nas Normas Gerais 2012 – Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado – Cotas Institucionais do Programa de Bolsas FAPESB.

9. INFORMES ADICIONAIS

A FAPESB, através da Diretoria Científica e da Coordenação do Programa de Bolsas, coloca-se à disposição para dúvidas, sugestões ou esclarecimentos através dos telefones: (71) 3116-7621 / 3116-7617 / 3116-7659 / 3116-7664 ou pelos endereços eletrônicos: eduardoboery@fapesb.ba.gov.br , coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e msdr.bolsas@fapesb.ba.gov.br .